ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

LEI Nº 193/90

Dispõe sobre denominação de logradouro público e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CUITÉ, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada uma das ruas projetadas no Jardim Basílio Magno da Fonsêca, de João Vino de Farias.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de abril de 1990

CÍCERO CANDIDO DA SILVA
Prefeito